



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI

Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil
Fone (86) 3215-4101 www.cead.ufpi.br

EDITAL N. 36 / 2019 – CEAD/UFPI

(Processo Seletivo Simplificado – Tutor bolsista CAPES/UAB/CEAD/UFPI)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí, em obediência as disposições contidas nas Leis n. 11.273/2006 e n. 11.502/2007 e nas Portarias CAPES/UAB n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 (Capítulo I, Art. 2º, inciso III – Grupo 3), no uso de suas competências e atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Tutor CAPES / UAB / CEAD / UFPI para atuação no **Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação** (turmas/Polos de Apoio Presencial UAB/UFPI), indicados adiante. O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em observância às normas institucionais pertinentes e condições a seguir.

1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Tutor presencial e a distância CAPES / UAB / CEAD / UFPI, para atuação junto ao Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação /UAB / CEAD / UFPI, no acompanhamento das atividades acadêmicas discentes, em conformidade com as orientações do respectivo curso e calendário acadêmico.
- 1.2 Será realizado por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD / UFPI e integrada por membros vinculados ao CEAD / UFPI, atendendo às fases e às datas correspondentes conforme indicadas no Cronograma de execução do presente Edital (**Anexo I**).
- 1.3 Os candidatos classificados e convocados para o preenchimento das vagas disponíveis, deverão participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Tutores, cuja atividade refere-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento de cada disciplina. A referida capacitação ocorrerá em datas específicas, conforme previsto em calendário a ser disponibilizado pela Coordenação do Curso.
- 1.4 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site www.cead.ufpi.br conforme cronograma de execução do presente Edital (**Anexo I**).

2 DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 As vagas destinam-se exclusivamente ao Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação / CEAD / UFPI ofertado nos Polos de Apoio Presencial UAB dos municípios de atuação do curso no quadro demonstrativo (**Anexo II**).

2.2 A convocação dar-se-á conforme a necessidade do curso, respeitando a ordem de classificação do edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para obter validação, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico (*e-mail*) **seletivo.siceadufpi@gmail.com**, mediante envio da documentação exigida em formato PDF, contendo como anexo arquivo único. Junto a isso, o *link* funcional do Currículo *Lattes* atualizado no corpo da mensagem. O envio deve ser realizado a partir da 0h00min do dia 18 até as 23h59min do dia 26 de Janeiro de 2020. Acresça-se a isso, todo o procedimento deverá seguir as orientações indicadas nos subitens a seguir:

3.2 Tanto o assunto do *e-mail* de inscrição quanto o nome do arquivo único anexo deverão ser identificados na ordem: CPF e nome completo do candidato.

3.3. O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: **(a)** formulário de inscrição (**Anexo III**) devidamente preenchido, seguido de cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou então somente CNH válida); **(b)** comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses); e **(c)** documentação comprobatória dos títulos que serão contados (sendo obrigatório, para inscrição, diploma de graduação, certificados de titulação e comprovação de experiência mínima de que fala o item 5.1), invariavelmente na ordem indicada na Tabela de Pontos / BAREMA (**Anexo IV**).

3.4 Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado: **(a)** candidatos que não se enquadram nos termos da Portaria Conjunta n. 02 / 2014 (CAPES / CNPq) e Portarias n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 CAPES/UAB, que tratam das regras de permissão do recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições; **(b)** candidatos que apresentam pendências junto à UAB/CEAD/UFPI, assim como aqueles que não atendam aos requisitos especificados no **Item 5** deste Edital.

3.5 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e / ou complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos no Edital.

3.6 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do Edital, ao qual adere integralmente.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através da análise de currículo, cuja classificação dar-se-á obedecendo a ordem decrescente de pontuação obtida pelo candidato, por meio dos títulos especificados na Tabela constante no **Anexo IV**, de acordo com ordem

estabelecida nas alíneas abaixo:

4.2 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei n. 10.741, de 01 / 10 / 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação em experiência no Ensino Superior EaD;

4.3 Após a publicação do resultado da homologação das inscrições e do resultado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato terá o prazo para a interposição de recurso conforme Anexo I, efetuada exclusivamente por *e-mail* para o endereço **seletivo.siceadufpi@gmail.com**. A interposição de recurso deve conter o Formulário de Interposição de Recurso (**Anexo V**) devidamente preenchido, seguindo as mesmas orientações dos **subitens** 3.1 e 3.2 do Edital. Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências destes itens.

4.4 A divulgação de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado será feita através da página eletrônica do CEAD / UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos / datas do Cronograma de execução do presente Edital (**Anexo I**).

5 DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO/PROJETO/CURSO

5.1 Para participar do programa UAB / Projeto / Curso / CEAD / UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Ser graduado conforme a portaria Nº 183, de 21 de Outubro de 2016 do Ministério da Educação, em Computação ou Áreas Afins;
- c) Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: Internet, E-mail, Chat, Fórum e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- d) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino superior ou básico, segundo a portaria Nº 183, de 21 de Outubro de 2016 do Ministério da Educação.
- e) Ter conhecimentos sobre a modalidade Educação a Distância (EaD);
- f) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso, inclusive para viajar ao Polo de Apoio Presencial ao qual estará vinculado (responsável por uma das turmas), conforme preconizado nas Atribuições do Tutor descritas no Item 6 e orientação da Coordenação do Curso.

Nota: O deslocamento do Tutor aos Polos, caso necessário, para o desenvolvimento dos encontros presenciais, poderá ser provido pelos recursos do Projeto / Curso e obedecerá ao respectivo calendário acadêmico.

6 DOS VALORES

6.1 A atividade de tutor tem caráter temporário, sem vínculo empregatício, com o recebimento de Bolsa de Ensino CAPES no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais),

conforme as disposições contidas nas Leis n. 11.273/2006 e n. 11.502/2007 e nas Portarias n. 183/2016, n. 15/2017 e 139/2017 CAPES/UAB. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o tutor se encontrar no legítimo exercício da função, ou seja, no desenvolvimento de disciplinas.

6.2 O tutor que não estiver atendendo às demandas de suas atribuições (item 7) poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

Nota 1: conforme a instrução normativa 02/2017 DED/CAPES, os bolsistas receberão apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no Projeto / Curso.

Nota 2: A condição de bolsista para participação no programa UAB / Projeto / Curso não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o programa UAB / CAPES / Projeto / Curso / CEAD / UFPI.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

7.1 São atribuições do Tutor:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) De acordo com os Planos de Ensino dos Professores Coordenadores de Disciplina, tirar dúvidas sobre o planejamento de atividades feito pelos professores das disciplinas e coordenação do curso, observando a carga horária de 20h semanais no SIGAA;
- j) Interagir com os demais tutores, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento ao alunado, através de e-mail e durante os encontros presenciais no Polo;
- k) Orientar os alunos do curso, quanto ao uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem SIGAA, no desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- l) Fomentar o hábito da leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão, pesquisa de campo e visitas técnicas; além do comparecimento às atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial e avaliações estabelecidas no calendário acadêmico;
- m) Manter comunicação regular durante a semana com os alunos, Tutores Presenciais e Coordenação do Polo de Apoio Presencial para informar sobre as atividades disponibilizadas no Polo;
- n) Participar de encontros presenciais (obrigatórios), tais como seminários, avaliações, reuniões com a Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de

Informação/CEAD, além dos encontros presenciais e capacitações na sede da CEAD/Teresina (PI);

- o) Colaborar na viabilização das atividades/cursos realizados no Polo de Apoio Presencial;
- p) Manter informadas a coordenação do curso e respectiva Coordenação de Tutoria sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre as atividades complementares.

Nota: O descumprimento de qualquer das obrigações indicadas acima, por parte do bolsista, implicará imediata suspensão do pagamento de bolsas, podendo ser temporária ou definitiva, conforme avaliação da Coordenação do Curso.

8 DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA

8.1 Para o recebimento da bolsa, o Tutor deverá, obrigatoriamente:

- a) Atender as exigências da Portaria n 183/2016 CAPES.
- b) Ter participado integralmente da Capacitação de Professor Formador do Curso (a ser ofertada / realizada pela Coordenação do Curso).
- c) Ter participado dos encontros presenciais previstos para a disciplina, realização de todas as atividades, além do cumprimento das atribuições inerentes à função, conforme item 7.

9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 As informações prestadas no arquivo único de inscrição e no Currículo *Lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.2 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas no Edital. E o não cumprimento implicará em sua eliminação.

9.3 O candidato classificado e convocado deverá participar, **obrigatoriamente**, da Capacitação de Tutores, conforme planejado pelo curso, tendo em vista a modalidade de oferta dos Cursos UAB no âmbito da UFPI.

9.4 O candidato classificado convocado que não participar da referida Capacitação poderá ser substituído, pelo próximo candidato apto, sob a invariável ordem de classificação.

9.5 A qualquer tempo, a Direção do CEAD e/ou a Coordenação do Curso poderão avaliar o desempenho do Professor Formador, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes às funções.

9.6 O presente instrumento editalício tem validade de um ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD, Comissão do Processo Seletivo (no decorrer do período do Processo Seletivo Simplificado ou eventual necessidade após o Seletivo) e/ou Coordenação do Curso (no decurso do desenvolvimento das atividades inerente a função), observando-se as disposições legais.

Teresina, 20 de dezembro de 2019

Gildásio Guedes Fernandes

Diretor do CEAD/UFPI

Coordenador Geral UAB/UFPI

EDITAL N. 36 / 2019 – UFPI / CEAD
ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADE / EVENTO	DATA – Divulgação EVENTO
Publicação do Edital*	20 / 12 / 2019
Submissão de inscrição e envio de documentação via <i>e-mail</i>	18 a 26 / 01 / 2020
Resultado da homologação das inscrições	29 / 01 / 2020
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	30 / 01 / 2020
Resultado da interposição dos recursos	31 / 01 / 2020
Resultado da análise de currículo	05 / 02 / 2020
Interposição de recursos ao resultado da análise de currículo	06 / 02 / 2020
Resultado da interposição de recursos	07 / 02 / 2020
Resultado Final	08 / 02 / 2020

OBS.: As datas constantes neste cronograma representam uma projeção para fins de avaliação jurídica, podendo ser ajustadas conforme necessário for.

Nota: Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do Processo Seletivo serão divulgados no site: www.cead.ufpi.br.

EDITAL N.36 / 2019 – UFPI / CEAD
ANEXO II – VAGAS DE TUTORIA / POLOS DE APOIO PRESENCIAL

ORDEM	POLO	VAGAS DE TUTORIA
1.	Água Branca;	1
2.	Barras;	1
3.	Buriti dos Lopes;	1
4.	Cajazeiras do Piauí;	1
5.	Campo Maior;	1
6.	Canto do Buriti;	1
7.	Castelo do Piauí;	1
8.	Elesbão Veloso;	1
9.	Esperantina;	1
10.	Gilbués;	1
11.	Jaicós;	1
12.	Oeiras;	1
13.	Regeneração;	1
14.	Simões;	1
15.	Simplício Mendes;	1
16.	União;	1
17.	Valença do Piauí.	1

OBS.: As vagas por polo e tipo de tutoria neste quadro representam uma projeção para fins de avaliação jurídica, devendo ser ajustadas conforme a necessidade de cada curso.

EDITAL N. 36 / 2019 – UFPI / CEAD
ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher com letra de forma (à mão ou digitado), exceto a assinatura do candidato, que deve ser a sua própria assinatura digitalizada.

Eu, _____

Domiciliado (a) _____

telefone residencial: () _____, celular: () _____,

RG: _____, CPF: _____ e e-mail:

_____, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo

Simplificado para a função de Tutor, conforme Edital em epígrafe, escolhendo atuar como:

- () Tutor Bolsista a Distância, conforme edital em epígrafe;
() Tutor Bolsista Presencial, conforme edital em epígrafe;
Polo de apoio presencial pleiteado: _____

Nestes termos,
Peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

EDITAL N. 36 / 2019 – UFPI / CEAD
ANEXO IV – TABELA DE PONTOS / BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Ordem	Descrição ITEM	Na área	Áreas equivalentes	Máximo de pontos
01	Doutorado (máximo de um Curso)	40	20	---
02	Mestrado (máximo de um Curso)	20	10	---
03	Especialização (máximo de um Curso)	10	5	---
04	Graduação (máximo de um Curso)	2	1	---
05	Orientação de TCC: Graduação e Especialização (por orientação - máximo quatro orientações / últimos três anos)		1	4
06	Participação em banca de TCC: Graduação ou Especialização (por banca - máximo quatro bancas / últimos três anos)		0,5	2
07	Experiência em Docência no Ensino Superior (por período, máximo quatro períodos)		5	20
08	Experiência na modalidade de Educação a Distância não como tutor (por período, máximo quatro períodos)		7	28
09	Experiência em Tutoria na Educação a Distância (por período, máximo quatro períodos)		10	40

